



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4147

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO EMPRESÁRIO JOSÉ ROBERTO LONGHINI, PELA INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PETROLONGHINI - SUPER TROCA DE ÓLEO EM NOSSA CIDADE

O EMPRESÁRIO JOSÉ ROBERTO LONGHINI FEZ HISTÓRIA EM NOSSA CIDADE AO INAUGURAR SUA EMPRESA, PETROLONGHINI. SEMPRE EMPREENDEDOR EM SUAS ATIVIDADES, ELE CONQUISTOU UM PÚBLICO FIEL POR MEIO DA QUALIDADE DE SEUS SERVIÇOS E PELO CARISMA COM QUE TRATA SEUS CLIENTES.

APÓS UM LAMENTÁVEL ACIDENTE, JOSÉ ROBERTO LONGHINI, COM O MESMO ESPÍRITO EMPREENDEDOR, PRESENTEOU O NOSSO MUNICÍPIO COM A INAUGURAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PETROLONGHINI - SUPER TROCA DE ÓLEO, LOCALIZADA NA AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA Nº 941, NO DIA 17 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO. PARABÉNS!

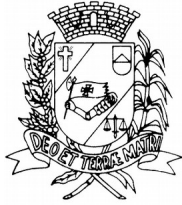
É LOUVÁVEL O ESFORÇO DE PESSOAS, COMO NOSSO AGRACIADO, QUE ACREDITAM NO POTENCIAL DE NOSSA CIDADE, AQUI INVESTEM NO COMÉRCIO DE MANEIRA ARROJADA, PORÉM ORGANIZADA E CRITERIOSA, CRIANDO FONTES DE TRABALHO E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Assim sendo, **requeremos** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao empresário *José Roberto Longhini*, pela *inauguração das novas instalações da empresa Petrolonghini - Super Troca de Óleo em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO - Alexandre Cachorrão
Vereador - PR



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

